



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2017 -

(CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO)

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°s 1.267/2013 e 1.270/2013, visando à contratação de Fiscal de Meio Ambiente (01 VAGA), por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA E ENTREVISTA**, para fins de **SELEÇÃO** na referida função, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Função / Carga Horária	Padrão	Remuneração Mensal
01	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	06	R\$ 1.729,49

1 - INSCRIÇÕES:

1.1 - O candidato deverá inscrever-se junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita a Rua Eduardo Cerbaro, n° 88, Centro Administrativo de São Domingos do Sul - RS, em horário de expediente, das 7:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h, *no período de 30 de maio a 01 de junho de 2017*, munido de documentos originais, conforme segue:

1.2 - Documentação necessária para inscrição:

- Comprovante de residência.
- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- 01 Foto 3 x 4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

-Declaração do candidato de que possui disponibilidade para exercer suas funções durante 24 horas semanais, no período de expediente cujos dias e horários serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

-certidão negativa cível e criminal das esferas estadual e federal, demonstrando que o candidato não possui registros de antecedentes, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.3 -Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, internet ou outra modalidade via eletrônica, torpedos ou assemelhados, tampouco inscrições em caráter condicional.

2 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - Qualificação para o Recrutamento: Escolaridade: Nível Superior.

2.2 - Idade Mínima: 18 anos, na data do encerramento das inscrições.

2.3 – Ter experiência comprovada em atividades ligadas à fiscalização de meio ambiente, através de atestado de capacidade técnica, emitido pelo respectivo órgão público onde desempenhou a função.

3- COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 3.454/2017 de 26 de maio de 2017, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

4 - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado consistirá na realização de prova objetiva com 08 (oito) questões e peso total de 06 (seis) pontos, distribuídos da seguinte forma: 02 (duas) questões de interpretação de texto, com peso 0,5 cada questão; 02 (duas) questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

de noções básicas de informática e acesso à internet com peso 0,5 cada questão e 04 (quatro) questões de conhecimentos específicos inerentes ao cargo com peso 1,0 cada questão, e a realização de entrevista individual através da comissão de seleção com peso 4,00, totalizando 10,00 pontos.

4.1 - A classificação dos candidatos será efetuada através da soma da pontuação obtida na prova objetiva e a pontuação obtida na entrevista.

4.2 – A prova objetiva será realizada no dia 23 de junho de 2017, às 09:00h, junto à Casa de Cultura do Município, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

4.3 – A entrevista será realizada no dia 23 de junho de 2017, às 14:00 h, junto à Casa de Cultura do Município, para os candidatos que obtiverem nota superior a 50% da prova objetiva.

5 - RESULTADO E RESPECTIVOS RECURSOS

5.1. Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, na hipótese de haver empate, será utilizado como critério de desempate para classificação a realização de sorteio público onde poderão participar todos os candidatos inscritos e eventuais interessados.

5.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da classificação dos candidatos inscritos, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da classificação.

5.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, em horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul.

5.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos junto ao Setor de RH – Recursos Humanos do município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, mediante requerimento.

5.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

5.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

5.8. Não haverá recurso de reconsideração.

6 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, o(a) classificado(a) será convocado(a) para se apresentar e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pelo Regime Jurídico Único e pela Lei de Criação do referido cargo. Após comprovação, estando apto(a) o(a) candidato(a), será realizada a contratação.

7 - PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

O prazo de validade da contratação, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.270/2013, será por 10 (dez) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade do município.

8 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 -As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

8.2 -A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

8.3 -A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL -
RS, 29 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO PERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Código Estadual do Meio Ambiente. Lei Estadual nº 11.520/200, Disponível em :
<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?idNorma=11&tipo=pdf>

Lei Municipal nº 1315/2014. Disponível em: <http://leisnaweb.com.br/mostrar-ato/?ato=1384&host=saodomingosdosul&search=>

Lei Municipal nº 1343/2015. Disponível em: <http://leisnaweb.com.br/mostrar-ato/?modulo=2&host=saodomingosdosul&ato=1418>

Lei Municipal 1385/2015. Disponível em: <http://leisnaweb.com.br/mostrar-ato/?ato=1454&host=saodomingosdosul&search=fiscal%20ambiental>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 - Número do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)

2.4 - Endereço Residencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

2.5 - Endereço Eletrônico:

2.6 - Telefone residencial e celular:

2.7 - Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE COMPROVADA

3.1 Nível Superior

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Atestado de Capacidade técnica (órgão emissor):

4 – DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE EXERCER A FUNÇÃO DURANTE 24 HORAS SEMANAIS.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

São Domingos do Sul – RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (PARA CONHECIMENTO DO CANDIDATO)

Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; realizar protocolos de processos ambientais dentro do porte municipal (Consema 102/2005 e suas modificações); lançar dados de processos ambientais em programa computacional; lançamento de taxas de custos de licenciamento ambiental; organização de processos ambientais; emitir laudo de vistoria do fiscal deferindo ou indeferindo a instalação, regularização ou supressão de vegetação conforme legislação ambiental vigente; emitir Certidão Negativa de Multas Ambientais e/ou Certidão Positiva de Multas Ambientais; realizar vistoria e emitir declaração de reposição florestal obrigatória para reposições realizadas de Alvarás Florestais emitidos; atuar na fiscalização do Município para atendimento de denúncias ambientais; realizar a lavratura de autos de notificação, nas áreas florestais, agrossilvipastoris, indústrias e agroindústrias; aplicar as legislações Federal, Estadual e Municipal nas ÁreaAmbiental; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do meio ambiente e sobre a legislação ambiental aplicável; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente; executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente; e executar outras tarefas com a equipe técnica.

Declaro estar ciente das atribuições do cargo acima especificadas.

Assinatura do Candidato